



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI Nº.4.209, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 64.500,00(Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), na fonte de Recurso discriminada no artigo 3º, no seguinte Programa de Trabalho:

P.T	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor a liberar
101220133.02.170000	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	COVID 19 – Portaria 177 e 679	R\$ 64.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 64.500,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de excesso de arrecadação por tendência oriunda do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS nº 679 de 30 de março de 2022, autorizado pela Lei federal 4.320/64, Art. 41 inciso II e Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, combinado com a Lei Municipal 4.141 de 19 de novembro de 2021, Art. 5º.

**Artigo 3º**- Em anexo, segue planilha com a metodologia do excesso de arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:  
COVID 19 – Portaria 177 e 679

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Agosto de 2022.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
POR TENDÊNCIA – ORÇAMENTO 2022.

FONTE DE RECURSO: COVID 19 – Portaria 177 e 679

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

<b>Receita Categoria Econômica</b>	<b>Receita Prevista para 2022 (A)</b>	<b>Receita a Realizar Conforme Portaria 177 e 679</b>
1.1.1.1.1.19.01.02.03.14– FNS – CUSTEIO SUS – 624031-2	R\$ 0,00	R\$ 64.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 64.500,00</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

Receita a Realizar Conforme Portaria 177 e 679	R\$ 64.500,00
(-) Receita Prevista	R\$ 0,00
<b>= Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>